



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

PARECER Nº 952/18

DA 2ª COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Processo nº 1571/18

Relator: Deputado BARBA ROVARES

Recebemos para relatar o Processo nº 1571/18, que trata do VETO TOTAL ao Projeto de Lei nº 555/18, que “denomina Rodovia Leonita Vieira Cavalcante de Mello, o Trecho da AL-220 e dá outras Providências”.

Nas razões do Veto, justifica o Chefe do Poder Executivo Estadual, que já existe a mesma denominação pretendida para a Rodovia Estadual AL-101 Sul, que inicia na Praia do Francês, em Marechal Deodoro, até a Barra de São Miguel, conferida há mais de 35 anos pelo Decreto Estadual nº 4.629, de 6 de abril de 1981, fazendo com o que o presente prospecto legislativo apresente-se contrário ao interesse público, bem como dissonante das normas prescritas na Lei Complementar Federal nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

Por concordarmos com os argumentos apresentados pelo Chefe do Poder Executivo, nosso parecer é pela manutenção do presente VETO, o qual submetemos à apreciação do Plenário desta Casa Legislativa.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO JOSÉ DE MEDEIROS
TAVARES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 4 de
novembro de 2018.


PRESIDENTE
RELATOR
R. P. TAVARES (CONTRA)